



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

Decreto nº 004, 05 de fevereiro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, usando de suas prerrogativas, legais que lhe confere o inciso VIII, do Art.87, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de maio de 1994.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais entre os dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 em período integral, e 14 de fevereiro de 2018 no período matutino.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Calmon, 05 de fevereiro de 2018.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon